

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
17 de Março de 2014 - Segunda feira
Circulação: 17.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5674

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 006 /14-6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0114/2013-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0114/2013 - AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que altera a Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, que institui o Plantão Pericial no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas Unidades de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face da interferência do Poder Legislativo na organização administrativa do Poder Executivo.

Em resumo, o projeto, de autoria parlamentar, cria direito ou vantagem de ordem pecuniária para determinada categoria de servidores públicos. Com o devido respeito, tenho por dever vetar este projeto de lei, por afronta a preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal. Devoras, o louvável Projeto de Lei interfere na estrutura administrativa do Estado ao criar direito ou vantagem de ordem pecuniária para determinada classe de servidores públicos.

O Eg. STF tem firmado o posicionamento de que o vício por iniciativa é insanável, não sendo cabível que o Parlamento crie direito ou vantagem financeira para os servidores, sem que o processo legislativo tenha sido iniciado pelo Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido citamos os julgados de nossa Corte Maior:

"Projeto. Iniciativa. Servidor público. Direitos e obrigações. A iniciativa é do Poder Executivo, conforme dispõe a alínea c do inciso II do § 1º do art. 61 da CF." (ADI 2.887, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 4-2-2004, Plenário, DJ de 6-8-2004.) No mesmo sentido: ADI 3.166, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 27-5-2010, Plenário, DJE de 10-9-2010; ADI 1.201, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 14-11-2002, Plenário, DJ de 19-12-2002.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Reserva de iniciativa. Aumento de remuneração de servidores. Perdão por falta ao trabalho. Inconstitucionalidade. Lei 1.115/1988 do

Estado de Santa Catarina. Projeto de lei de iniciativa do governador emendado pela Assembleia Legislativa. (...) Ofende o art. 61, § 1º, II, c, e o art. 2º da CF de 1988 emenda parlamentar que estabeleça perdão a servidores por falta ao trabalho. Precedentes. Pedido julgado procedente." (ADI 13, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 17-9-2007, Plenário, DJ de 28-9-2007.)"

Com o máximo respeito ao Projeto de Lei ora apresentado, não podemos deixar de mencionar que o mesmo afronta o artigo 104, parágrafo único, incisos III e V da Constituição do Estado do Amapá e, ainda, o artigo 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "c" da Constituição Federal.

Assim, quando o tema envolve aumento de remuneração dos servidores, bem como por se tratar de matéria orçamentária, a iniciativa há de ser do Executivo por imposição constitucional, onde a reserva de iniciativa conferida ao Governador é irrenunciável, trazendo consigo, o dever de vetar a proposta eivada por tal inconstitucionalidade.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal já pacificou o seu entendimento ao decidir pela inconstitucionalidade de Projeto de Lei que não respeite a regra da iniciativa do processo legislativo, no que transcrevemos:

"INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 740/2003, do Estado do Amapá. Competência legislativa. Servidor Público. Regime jurídico. Vencimentos. Acréscimo de vantagem pecuniária. Adicional de Desempenho a certa classe de servidores. Inadmissibilidade. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo. Usurpação caracterizada. Inconstitucionalidade formal reconhecida. Ofensa ao art. 61, § 1º, II, alínea 'a', da CF, aplicáveis aos estados. Ação julgada procedente. Precedentes. É inconstitucional a lei que, de iniciativa parlamentar, conceda ou autorize conceder vantagem pecuniária a certa classe de servidores públicos" (STF, ADI 3.176-AP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cezar Peluso, 30-06-2011, v.u., DJe 05-08-2011) (grifo nosso).

Entendo que o projeto acarreta lesão ao "princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0114/2013 - AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que altera a Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, que institui o Plantão Pericial no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas Unidades de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 17 de março de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

DECRETOS

DECRETO Nº 1267 DE 17 DE MARÇO DE 2014

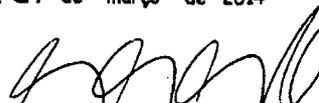
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Decreto nº 0034, de 10/01/01, alterado pelo Decreto nº 3336, de 04/07/05; a Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0579/2014-6AB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a eleição da Conselheira Ilma de Jesus Santos para o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, para o quadriênio 2013/2017.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1268 DE 17 DE MARÇO DE 2014

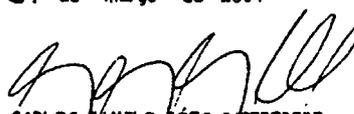
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Decreto nº 0034, de 10/01/01, alterado pelo Decreto nº 3336, de 04/07/05; a Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0579/2014-6AB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a eleição da Conselheira Maria das Dores Araújo Prego para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, para o quadriênio 2013/2017.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

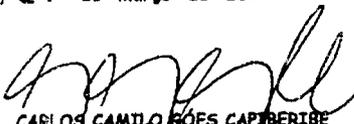
DECRETO Nº 1269 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Ivanete Costa Amanajás, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 1ª Reunião entre CGLAB e Diretores e Gerentes da Qualidade dos LACEN-2014, no período de 23 a 26 de abril de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1270 DE 17 DE MARÇO DE 2014

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2014-DIRE/LACEN,

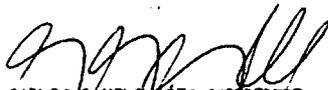
Designar Arionildo Barbosa Correa, Controlador Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 28 de março de 2014.

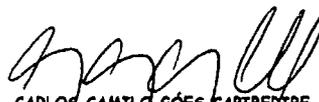
Macapá, 17 de março de 2014

RESOLVE:

Designar Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 26 de abril de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1273 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0218-GAB/ADAP,

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-GAB/CGE,

Homologar o afastamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 10 a 14 de março de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 17 de março de 2014

RESOLVE:

Autorizar Benedito Balieiro Ferreira, Controlador-Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 11ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, no período de 25 a 28 de março de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1274 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0218-GAB/ADAP,

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-GAB/CGE,

Homologar a designação de Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 14 de março de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



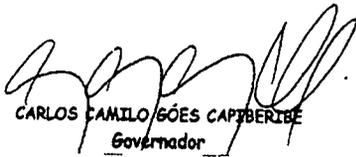
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

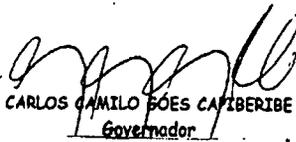
DECRETO Nº 1275 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024305/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Bruno Manoel Rezende, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto à Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PA, no período de 11 a 13 de março de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1276 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024305/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Paulo Roberto Abeldira Couto, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de março de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

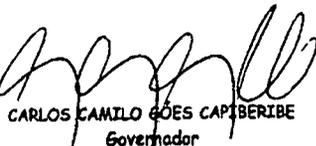
DECRETO Nº 1277 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/5144,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Dalva da Rocha do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "3ª", Padrão I, Cadastro nº 1093096, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de janeiro de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1278 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6872,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sybelle Christianne Batista de Lacerda Pedrosa do cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde - NS, Cadastro nº 1112384, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2014.

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1279 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/41289,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Myrran Sylvia Sousa de Almeida do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 1104454, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de junho de 2013.

Macapá, 17 de março de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1280 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOABM MOISÉS DOS ANJOS MACIEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.158/2014-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOABM Moisés dos Anjos Maciel, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 51, § 1º; 106, inciso VII, § 1º e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; art. 61, caput e Parágrafo único da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; art. 19, caput, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 3º e 4º, do mesmo artigo e art. 21, incisos I a VII e Parágrafo único, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente

desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1281 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c os arts. 21, Parágrafo único; 30; 31 e 89, *caput*, e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.01.0029P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 17, Matrícula nº 250970, Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1282 DE 17 DE MARÇO DE 2014

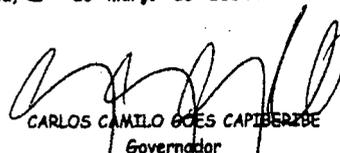
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 21, Parágrafo único; 30, 31, 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2011.01.1018P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora Raimunda Silva de Oliveira, com proventos proporcionais, sem paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 01, Matrícula nº 950327, Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

PROCESSO Nº 2885.0051/2013.
OBJETO: Anulação do Pregão Presencial nº 002/2013.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

BREVE RELATÓRIO:

Versa o processo de licitação pela modalidade de pregão presencial, visando à aquisição de material permanente para atender o gabinete da Vice Governadoria do Estado do Amapá: computadores, impressoras, aparelhos telefônicos, estabilizadores, fragmentadoras de papeis; conforme os estritos termos do Edital Pregão Presencial n. 002/2013.

Quando da abertura do presente processo licitatório, foi adotado pela comissão licitante a modalidade de pregão presencial, por menor preço global, nos termos da Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

O setor ADINS informou da disponibilidade de dotação orçamentária para a respectiva aquisição conforme cotações juntadas aos autos, fls. 43.

Após todos os tramites e da formação do presente processo licitatório, foi providenciado na elaboração e abertura de Edital - Pregão Presencial n. 002/2013.

Por exigências legais, especialmente da Lei 10.520/02, o presente Edital teve ampla divulgação, tendo participado da sessão pública as seguintes empresas Comercial Ana's Tork; N. B. Rosa Souza-ME; R & G Comercial LTDA.

Como se observa pelos inclusos documentos, ocorreu a apresentação de proposta escrita, onde as empresas Comercial Ana's Tork e R & G Comercial LTDA tiveram suas propostas desclassificadas do certame, por apresentarem itens em desconformidade com o Edital. Sendo a empresa N. B. Rosa Souza-ME classificada para negociação, conforme Ata da comissão de licitação, fls. 162 e 163. E declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

Encerrada esta etapa, o processo nº 2885.0051/2013 foi encaminhado para Assessoria Jurídica interna da Vice Governadoria, e posteriormente remetido para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para opinar pela legalidade ou não da sessão pública.

Sendo que, na análise feita pela PGE, foi detectado certas irregularidades as quais viciam todo o processo nº 2885.0051/2013, tornando o mesmo passível de anulação, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, conforme parece jurídico nº 1821/2013 - PAA/PGE.

DA ANULAÇÃO:

Antes de tecer sobre a possibilidade ou não de se anular o presente certame, devemos frisar alguns pontos sobre prerrogativas que goza a Administração Pública.

Dentre os vários princípios que regem a Administração Pública, a Autotutela é o poder da administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados, se for o caso.

Autotutela, no dizer de Maria Sylvania Zanella Di Pietro, "é uma decorrência do princípio da legalidade: se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade." (Direito Administrativo, 19ª Edição, pg. 87)

Esse poder da Administração (de rever seus atos) está consagrado em 02 (duas) Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF:

Súmula nº 346: "a administração pública pode declarar nulidade dos seus próprios atos".

Súmula nº 473: "a administração pode anular os seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Logo, é manso e pacífico pela Corte Suprema que a Administração pode rever seus atos que sejam ilegais.

Outro fato que insurgiria, é sobre se há direitos adquiridos pela empresa N. B. Rosa Souza-ME, vencedora do certame.

Informamos também que a doutrina e a jurisprudência ressaltam que a adjudicação do objeto licitado não gere direito adquirido, e sim mera expectativa de contratação. Portanto havendo ilegalidade nos atos praticados, pode a

Administração anulá-los.

DOS FUNDAMENTOS DA ANULAÇÃO:

É de ser observar que o Edital do Pregão Presencial nº 002/2013, passou pela análise do setor jurídico da Vice Governadoria, para cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, conforme fls. 72 à 76 dos autos.

Acontece que, em 23 de julho de 2012 foi editado pelo Governo do Estado o Decreto nº 2832, no qual prevê a obrigatoriedade de manifestação da Procuradoria Geral do Estado sobre minutas dos editais nos procedimentos licitatórios dos entes governamentais.

Outrossim, encontra respaldo legal para a análise feita pela PGE em diversas normas, a saber na Constituição Federal em seu art. 132, na Constituição do Estado, em seu art. 153 e na Lei Complementar nº 0081/2013, art. 4º, inciso IV, que atribuem à PGE as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Sendo que a minuta do edital do pregão presencial nº 002/2013 não foi encaminhado para análise da PGE, descumprindo o citado Decreto Estadual nº. 2832/2012, e demais normas acima citadas.

Houve ainda desrespeito aos termos da súmula do Tribunal de Contas da União nº. 247, na qual requer como obrigatório na adoção da modalidade de pregão que o mesmo seja julgado pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que no caso em tela foi adotado o critério de julgamento menor preço global, fls. 44.

SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

E assim, como bem destacado no parecer jurídico nº 1821/2013 - PAA/PGE, às fls. 249 a 257, urge a necessidade de ser realizada a anulação da presente licitação pela Administração Pública, cuja seu fundamento está na infringência de norma sumulada pelo Tribunal de Contas da União, súmula nº. 247, e desrespeito ao Decreto Estadual nº 2832/2012, amparado pela Súmula n. 346, do Supremo

Tribunal Federal, corroborado com o art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Assim, está devidamente fundamentada a presente decisão, conseqüentemente, nos estritos termos legais a anulação da licitação.

CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO, declaro anulada a licitação pela modalidade do pregão presencial, Edital n. 002/2013, pelos vícios apontados acima, os quais macularam o procedimento n.º 2885.0051/2013, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Determino a intimação das empresas licitantes do desfazimento da licitação, possibilitando a sua manifestação, caso haja interesse, frente aos princípios do contraditório e ampla defesa, com base no artigo 49, §3º da Lei 8666/93.

Registre-se.

Publique-se.

Intime-se.

Macapá/AP, 16 de março de 2014.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013/GAB/GOV

ERRATA

Onde se lê:

EMPRESA: LOGICA INFORMATICA E EMPREENDIMENTO LTDA- ME
CNPJ: 11.909.760/0001-32
ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, n.º 441, Beiro, Macapá-AP, CEP 68.902-030 e-mail: logica-ap@hotmail.com, fone: (96) 3223-6651
REPRESENTANTE: JAILE DE SOUSA LIMA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
16	Toner para impressora SAMSUNG, modelo CLP-365W ref CLT-M406S, na cor Magenta, original do fabricante, novo e de primeiro uso, não recarregado e não remanufaturado.	Und	SAMSUNG	80	RS 170,55	RS13.644,00
17	Toner para impressora SAMSUNG, modelo CLP-365W ref CLT-Y406S, na cor Amarelo, original do fabricante, novo e de primeiro uso, não recarregado e não remanufaturado.	Und	SAMSUNG	80	RS 200,00	RS 16.000

Leia-se:

EMPRESA: LOGICA INFORMATICA E EMPREENDIMENTO LTDA- ME
CNPJ: 11.909.760/0001-32
ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, n.º 441, Beiro, Macapá-AP, CEP 68.902-030 e-mail: logica-ap@hotmail.com, fone: (96) 3223-6651
REPRESENTANTE: JAILE DE SOUSA LIMA

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
15	Toner para impressora SAMSUNG, modelo CLP-365W ref CLT-K406S, na cor preto, original do fabricante, novo e de primeiro uso, não recarregado e não remanufaturado.	Und	SAMSUNG	100	RS 160,00	RS16000,00
16	Toner para impressora SAMSUNG, modelo CLP-365W ref CLT-M406S, na cor Magenta, original do fabricante, novo e de primeiro uso, não recarregado e não remanufaturado.	Und	SAMSUNG	80	RS 170,55	RS 13.644,00

Macapá, 17 de Março de 2014

Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013/GAB/GOV

ERRATA

Onde se lê:

EMPRESA: COMERCIAL GONÇALVES LTDA
CNPJ: 00.402.729/0001-94
ENDEREÇO: BR 156, KM 95, Comunidade Bispo, Mazagão-AP, e-mail: rgssouza8@hotmail.com, fone: (96) 3242-3882/9113-7533/9115-3411
REPRESENTANTE: Raimundo Gonçalves de Souza

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Sinalizador de garagem para entrada e saída de veículos, confeccionado em estrutura plástica e lentes com tratamento UV, medindo 60 x 18,5cm (c x h), com alimentação em 110V e 220V	Und	GullerTGI	05	276,66	1.383,33

Leia-se:

EMPRESA: COMERCIAL GONÇALVES LTDA
CNPJ: 00.402.729/0001-94
ENDEREÇO: BR 156, KM 95, Comunidade Bispo, Mazagão-AP, e-mail: rgssouza8@hotmail.com, fone: (96) 3242-3882/9113-7533/9115-3411
REPRESENTANTE: Raimundo Gonçalves de Souza

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Sinalizador de garagem para entrada e saída de veículos, confeccionado em estrutura plástica e lentes com tratamento UV, medindo 60 x 18,5cm (c x h), com alimentação em 110V e 220V	Und	GullerTGI	05	276,66	1.383,30

Macapá, 17 de Março de 2014

Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2012. Contratado NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 46.560,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 18/03/2014.

Macapá (AP), 18 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá, para o período de 18/03/2014 à 18/03/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balciro

PORTARIA Nº 008/2014 - CSUG/IA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 154/2013 de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº 091/2014 - GSI, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP à Ilha de São Vicente, no período de 17 a 19 de março de 2014, em serviço de apoio, assessoramento e segurança ao Excentricismo do Senhor Governador do Estado do Amapá.

- Ten PM Isaias Vezteiros dos Santos - Grupo III.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, inciso b do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2012, que altera o quadro das atribuições dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o gestor responsável deverá providenciar os encaminhamentos coerentes aos níveis gerenciais e que lhe são.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Cláudio Adriano B. Balciro
Ten Cel OGC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

PORTARIA

Nº 482/13- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº 435/13-DAG, 437/13-DAG, 440/13-DAG, 444/13-DAG publicadas em 26 de Novembro de 2013.

Onde se lê: "(...)"

12 de Dezembro

Leia-se: "(...)"

30 de Dezembro

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento
Comandante Geral do CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 036/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 045/2014-NSC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Reginaldo Cardoso Pontes- Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 24 a 27 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 037/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 503/2014-NSC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento

dos servidores Thiago Lima Albuquerque, Procurador de Estado, para participar de audiência, e José Ariosvaldo Pereira Góes-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no período de 24 a 27 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 038/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 046/2014-NSC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Janaina da Silva Abreu, Procuradora de Estado, para participar de audiência, e José Ariosvaldo Pereira Góes-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, nos dias 30 e 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Secretarias de Estado**Administração**

Agnaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 117 /2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Memorando nº 018/2014-DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora Regina Maria de Oliveira Duarte, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Maria Luiza Pires Picanço Cearense, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 07/03 a 31/03/2014.

Macapá-AP, em 13 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**EDITAL Nº 168/2014-SEED/2005 – CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando Processo Administrativo nº 2014/7601- Procuradoria Geral do Estado, e Decisão proferida através do 2º Termo Aditivo de Ajuste de Conduta nº 006/2006-Promotoria da Cidadania, bem como em decorrência do Processo nº NF 0001867.2013.8.03.0001- Promotoria da Cidadania,

Considerando, ainda, Ação Judicial nº 0044709-50.2009.8.03.0001- Ação Civil Pública;

RESOLVE:

1-Convocar os candidatos abaixo relacionados para a realização dos Exames Documental e Médico.

2-Do Exame Documental:

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão encaminhamento para a Junta Médica do Estado.

No ato da convocação, os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma:

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto 3 x 4;

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – Do Exame Médico:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

- 3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- 3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- 3.8- ABO+RH;
- 3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;
- 3.10- Laringoscopia e Avaliação do Otorrinolaringologista;
- 3.11- Audiometria com laudo otorrino;
- 3.12- Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;
- 3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.
- 3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;
- 3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;
- 3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
- 3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

EXAME MÉDICO

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado
 Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 – Centro
 Data: 18/03/2014
 Horário: 09h:00

CANDIDATO	DISCIPLINA
Esmeralda Viana Braga	1º a 4º Série
Maria Dilvana Santana Cordeiro	1º a 4º Série
Iza Maria Socorro Oliveira Picanço	1º a 4º Série
Gladson Rondinele Lima do Carmo	1º a 4º Série
Maria do Carmo Viana da Costa	Educação Especial
Marinelma Costa da Silva	Educação Especial
Vanda Maria Uchoa Cavalcante	Educação Especial
Julio Cesar de Melo Bezerra	Português
Valdenia Duarte Sales	Português
Maria Celeste Fernandes Sousa	Português
Ednelma Gonçalves Mendonça	Matemática
Heloina do Amaral Machado	Educação Física
Socorro Viana Barbosa Chaves	Ensino Religioso
Marcelo Rodrigues Teixeira	História
Thatiana de Almeida Pereira	Artes
Marinilda Costa da Silva	Artes
Adriele do Socorro Barbosa Chaves	1º a 4º Série
Denise Elena da Silva Cardoso	Artes
Loreany Barbosa Tolosa	1º a 4º série
Katia Cilena Silveira da Silva	1º a 4º série
Carla Rejane Gomes Barreto	1º a 4º série
Edson Viana Braga	1º a 4º série
Marileide Lobato Lemos	Educação Especial
Joanice Moraes Nahum	1º a 4º série
Raimunda Porfíria Costa da Silva	Literatura
Maria Antonia Brandao da Silva	1º a 4º série

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD
 Av. FAB, s/n – Centro Cívico – sala 23 - DDP
 Data: 18/03/2014
 Horário: 09h:00

Macapá, 13 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 052/03-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 7144/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Elen Jamille Santos Benayhur, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 411655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, no período de 01/04 a 30/06/2014, referente ao quinquênio 19/07/2006 a 17/07/2011.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 053/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 8493/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Gilvanildo Santana

Amanajás, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 956040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01/04 a 30/06/2014, referente ao quinquênio 05/03/2009 a 03/03/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 054/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : Edilene Correa Gama
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 853046
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 52461/2013

SERVIDOR(A) : Edvanela Silva Santos dos Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432237
 QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 56100/2013

SERVIDOR(A) : Joana Márcia Moreira de Almeida
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 618616
 QUINQUÊNIO : 10/04/2005 a 08/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63578/2013

SERVIDOR(A) : Ardalete Barroso de Moraes de Sousa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 949167
 QUINQUÊNIO : 14/11/2008 a 12/11/2013
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6546/2014

SERVIDOR(A) : Carlos Nilson Coelho Vasques
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 620602
 QUINQUÊNIO : 01/06/2005 a 30/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4199/2014.

Macapá-AP, em 14 de março de 2014.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 055/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na

SEED:

SERVIDOR(A) : **Angela Telma Pires de Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 284459
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 39886/2013

SERVIDOR(A) : **Shirley da Silva Moreira**
 CARGO : Pedagogo
 MATRÍCULA : 402567
 QUINQUÊNIO : 02/07/2006 a 30/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 54955/2013

SERVIDOR(A) : **Dilma Tolosa Sarmiento dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861073
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 54395/2013

SERVIDOR(A) : **Joana Márcia Moreira de Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 851868
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63576/2013

SERVIDOR(A) : **Dijãne de Almeida Cavalcante Alves**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 250813
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4463/2014.

Macapá-AP, em 14 de MARÇO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 056/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Eliana Barbosa Tavares**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 324264
 QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 68314/2013

SERVIDOR(A) : **Elisângela da Costa Lopes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 852392
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 53821/2013

SERVIDOR(A) : **Eliete Coelho Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 287962
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 56099/2013

SERVIDOR(A) : **Eliana Pereira Leão Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 627453
 QUINQUÊNIO : 26/06/2005 a 24/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63885/2013

SERVIDOR(A) : **Elisabete de Moura Madeira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 365270
 QUINQUÊNIO : 30/08/2005 a 28/08/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4501/2014.

Macapá-AP, em 14 de MARÇO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

EQUIPE DE PREGÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Súmula 473 STF, de 03 de dezembro de 1969, e

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 2013/54642, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2013, que tem por objeto a eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender as necessidades do serviço de impressão do Diário do Estado do Amapá.

Considerando o Parecer da Procuradoria do Estado do Amapá nº 206/2014 PADM/PGE, inserido nos autos, em que a mesma explicita todo o procedimento licitatório que se encontra eivado de vícios insanáveis na conclusão do certame:

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, por irregularidades no processo, tornando-se imprescindível a sua anulação, conforme consta nos autos nos termos do Art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Com fundamento no Art. 49, § 3º da lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico 007/2013, para exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

Notifiquem-se as Empresas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá, 12 de Março de 2014.

Aginaldo Balieiro da Gama
 Secretário de Estado da Administração.

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ (MF) 00394.577/0001-25, com sede na Avenida Fab, 087, Bairro Centro, CEP: 68.906-000 nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **AGNALDO BALIEIRO DA GAMA**, portador da Carteira de identidade 047050, CPF: 415.346.032-04, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1775/2013, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -ME**, CNPJ nº35.636.034/0001-5, estabelecida no município de Macapá/AL, na Rua: Epaminondas Gracindo, nº 257 – Bairro: Pajuçara, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ENALDO FONSECA SARMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 108528, CPF nº 002.819.054-87 aqui por diante designada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 10.520/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº

5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Portaria Interministerial nº 507/2011, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006, IN nº 002/2008 - MPOG, IN nº 7/2012 – MPOG, de 24 de agosto de 2012 e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente instrumento de contrato, do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes:

I Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2013 – SRP – SEAD, de 24 de setembro de 2013; e

II Proposta da CONTRATADA, de 10 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 –Contratação de Empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA,**

EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS

AEREAAS NACIONAL E INTERNACIONAL, em viagens a serviços e eventos específicos, para servidores, requisitados e comissionados, bem como eventuais colaboradores da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

2.2 – Os preços dos serviços serão cobrados pela Contratada, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo, bem como pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigente à época da prestação do serviço deduzido o desconto oferecido pela Contratada e incluídos todas as taxas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a execução dos serviços objeto deste Contrato estimam-se as despesas no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

5.2 - Os preços dos serviços serão cobrados pela Contratada, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo, bem como pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigente à época da prestação do serviço deduzido o desconto oferecido pela Contratada e incluídos todas as taxas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Com vistas a atender as despesas previstas no presente Instrumento, o CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo relacionado:

UNIDADE ADM.	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA
SEAD	3390.33	2484

6.1. Com vistas a atender as despesas previstas no presente Instrumento, o CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

12.1 O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura do Instrumento Contratual. Se houver interesse da administração, poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

12.2 No caso de impossibilidade da execução do serviço no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito a Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não, caso não aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 fica eleito o Foro da Sessão judiciária da Justiça Federal no Amapá, para dirimir quaisquer

litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá 14 de janeiro de 2013

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração
CONTRATANTE

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº 430/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº375/13-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari, com o objetivo de fazer articulação e monitoramento do Programa Onda Jovem no referido município, no período de 16 a 21 de dezembro 2013.

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Fabio Melo Ferreira	Assistente Administrativo
Fagno de Oliveira Fé	Assistente Administrativo
Ronaldo Pantoja Pires	Assistente Administrativo
João Paulo Souza do Rosário	Assessor Técnico Nível II

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 439/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº161/2013 - CEAS/SIMS, protocolo nº2013/81545.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Borges Correa de Almeida**, Analista Administrativo, para responder temporariamente pela servidora **Monica Socorro Pereira Colares**, Assistente Social do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, a mesma entrará em gozo de férias e um mês de Licença Prêmio, no período de 01 de janeiro a 03 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 012/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº003/14-CARTI/SIMS, Processo nº2014/0709.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari, com o objetivo de fazer o monitoramento do Programa Onda Jovem no referido município, no período de 08 a 12 de janeiro de 2014.

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Alves Ferreira	Gerente do NFOR/CARTI-CDS-2
Diego da Silva Gemeque	Assistente Administrativo
Jefferson Morais Sampaio	Assistente Administrativo
João Paulo Souza do Rosário	Assessor Técnico Nível II

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 09 de janeiro de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 041/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº002/2014-NPB/SIMS, processo 2014/706.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº014/2014-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5649 do dia 06 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Ronnye Robson Santos da Silva**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari** e **Vitória do Jari**, com objetivo de realizar busca ativa para inscrição de Jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 08 a 10 de janeiro de 2014.

Leia-se: Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Ronnye Robson Santos da Silva**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari** e **Vitória do Jari**, com objetivo de realizar estudo Social para transferência de proponente do Programa Renda Para Viver Melhor, no período de 08 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de fevereiro de 2014:

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 043/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no Memo nº08/2014-CCA/SIMS, Protocolo 2014/9305.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Adriano Silva de Souza**, CPF: 865.948.692-72, efetivo como Assistente Administrativo, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 0120, no Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 0120, no Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 5º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 6º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de fevereiro de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 044/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº054/14-CFGPAS/SIMS e no Processo 2014/11076.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Hinglia Moura Rabelo**, Gerente de subgrupo de atividades dos "projetos especiais" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari**, com objetivo de realizar visita técnica ao Centro Público Da Juventude e Atendimento a Criança e ao Adolescente, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá- Ap, 25 de fevereiro de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2014

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO LOCATÁRIA E O SENHOR RAIMUNDO BARBOSA AVELAR, COMO LOCADOR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADO PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013-CEL/SIMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/41312, ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA: REMO AMORAS DE OLIVEIRA, Nº 532, BAIRRO DO MUCA, NESTA CIDADE DE MACAPÁ, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO DESTA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO.

DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADE GESTORA 310101-SIMS, PROGRAMA DE TRABALHO 0120, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36, AÇÃO: 2799 E FONTE DE RECURSO: 101.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM O VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E VALOR MENSAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE NESTE ATO FOI EMPENHADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00004 EMITIDA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O VALOR DO ALUGUEL SERÁ REAJUSTADO ANUALMENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), OU POR OUTRO ÍNDICE AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CUJA ESCOLHA FICARÁ A CRITÉRIO DO CONTRATADO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO A SER ASSINADO ENTRE AS PARTES TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINARAM ESTE CONTRATO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA LOCATÁRIA E O SENHOR RAIMUNDO BARBOSA AVELAR COMO LOCADOR.

MACAPÁ, 10 DE MARÇO DE 2014.

Claudia Camarço Capiberibe
CLAUDIA CAMARÇO CAPIBERIBE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias referente ao exercício de 2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Amapá - CONDEAP.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP/AP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.20, incisos I, II, III e IV do Regimento Interno e com base nas deliberações em Plenária da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias a serem realizadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, no exercício de 2014.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.
Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2014.

Jodoval Farias da Costa
JODOVAL FARIAS DA COSTA
Presidente do CONDEAP
Decreto nº 6477/2013

CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - CONDEAP

ANO 2014
FEVEREIRO - 25 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

MARÇO - 25 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

ABRIL - 29 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

MAIO - 27 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

JUNHO - 24 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

JULHO - 29 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

AGOSTO - 26 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

SETEMBRO - 30 (terça-feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

OUTUBRO - 28 (terça - feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

NOVEMBRO - 25 (terça - feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

DEZEMBRO - 16 (terça - feira)

Local: a definir
Hora: 15h00 às 17h00

Elaboração Secretaria Técnica do CONDEAP

Meio Ambiente

Grayton Tavares Toledo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo na forma da Lei

Macapá - Ap, 12.03.2014

Grayton Tavares Toledo
GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

PROCESSO Nº 32.000.0414/2103

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 024/2012 - SEMA/AP, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 003/2013-CPL/SEMA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Veículos novos tipo Pick-up e de passeio, voadeiras, motores de popa e reboques conforme Edital nº 003/2013.

EMPRESAS VENCEDORAS

ITEM 01: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO E MODELO 2013/2013, AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ/MF: 04.830.139/0001-13
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.439.004,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e quatro reais).

ITEM 02: VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 4P PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS ANO E MODELO 2013/2013, MOSELLI VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF: 02.000.309/0001-07
VALOR ADJUDICADO: R\$ 172.950,00 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

ITENS 03, 04, 05 e 08: VOADEIRAS E REBOQUES.

N. R. MONTEIRO - ME, CNPJ/MF: 15.716.619/0001-74
VALOR ADJUDICADO: R\$ 140.839,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais).

ITENS 06 e 07: MOTORES DE POPA DE 25HP e 40HP.

AMAZONÁUTICA COMERCIAL LTDA.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 58.060,00 (Cinquenta e oito mil, e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 1.810.853,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Obedecendo os ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.648/2007 e com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a superior apreciação de Vossa Excelência, para homologação e posterior publicação. Macapá-AP, 13 de março de 2014

Paulo Roberto da Costa Guimarães
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Partidário nº 024/2012

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CRFB/1988; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constam no Processo com procedimentos licitatórios nº 28780.0179/2013.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de Instituições Executoras Públicas e/ou privada sem fins lucrativos para a realização dos cursos de qualificação social e profissional para atender 2.000 (dois mil) jovens na idade de 18 a 29 anos do eixo Jovem Qualificado do Programa Onda Jovem.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte oito mil reais). Custo de hora/aula/aluno é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Atender 2.000 (dois mil) alunos em 40 (quarenta) Turmas, com carga horária de 392 (trezentos e noventa e duas) horas, compreendendo ainda, 02 (duas) camisas por educando, vale transporte, material de identificação e eventos interdisciplinares.

DO PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso: 1ª parcela, 8%, execução de 8% da carga horária. 2ª parcela, 8%, execução de 16% da carga horária. 3ª parcela, 8%, execução de 24% da carga horária. 4ª parcela, 8%, execução de 32% da carga horária. 5ª parcela, 8%, execução de 40% da carga horária. 6ª parcela, 8%, execução de 48% da carga horária. 7ª parcela, 8%, execução de 56% da carga horária. 8ª parcela, 8%, execução de 64% da carga horária. 9ª parcela, 8%, execução de 72% da carga horária. 10ª parcela, 8%, execução de 80% da carga horária. 11ª parcela, 8%, execução de 88% da carga horária. 12ª parcela, 6%, execução de 94% da carga horária. 13ª parcela, 6%, execução de 100% da carga horária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à fonte 101, Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.0660.2491.0.160000. Elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00345, no valor de R\$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), emitida em 13.12.2013.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, com publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e ANA QUADROS DA SILVA pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
Sivaldo da Silva Brito
Secretário

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 010/2014-SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e

suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Processo nº: 5.00020/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/SEICOM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste EDITAL.

Abertura: 26/03/2014.
Hora: 09:00 horas

Local: Auditório da SEICOM, Av. Cônego Domingos Maltez, 916, Trem.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com o carimbo da empresa, no horário das 08h às 11h e das 15h às 17h de segunda à sexta-feira.

Ana Cristina Guedes Martinez
Pregoeira/SEICOM
Portaria nº 010/2014

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 030/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores Delorizano Vilhena Amorais - Analista em Infraestrutura e Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico, para fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer sondagem à percussão e teste de absorção, na área destinada à implantação do Projeto de Aterro Sanitário do Município de Pracuúba/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 10 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Serviço Beneficente das Bontas
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-28

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 016/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.023/2014 - ADAP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: DISTRIBUIDORA NETO LTDA - ME, CNPJ 02.672.836/0001-68.

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Objeto: Referente à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros para suprir as necessidades desta Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá-AP, 10 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 030/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.0001370/2014 - Memo. nº 009/2014-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIVALDO DE SOUZA MACÊDO, Gerente do Núcleo do Desenvolvimento- FGS-2 e ENDERSON COSTA BAIA, Gerente do Núcleo de Perícias- FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, a fim fiscalizar e acompanhar processo de abertura de 1ª Habilitação, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº113 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002276/2014 - Memo. Nº 018/2014-UETP/COP/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Chefe de Unidade / CIRETRAN - FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de infração/CIRETRAN REGIONAL 7 - FGS -1, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículos- CIRETRAN REGIONAL 3 - FGS -1, MARLON SOUSA NASCIMENTO, Chefe de Unidade de infração- CIRETRAN REGIONAL 6 FGS-1, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III-CIRETRAN REGIONAL 9 - FGS-3, MARIA DO CARMO AMARAL ALVES- Responsável Atividade Nível III/ AUXILIAR, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível II- FGS-2, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente Administrativo/Examinador, IZETE PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo/Examinador, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS e JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO BARBOSA- Chefe de Unidade de transporte- FGS1 Agente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de CALÇOENE, com o objetivo de realizar Exame de Direção Veicular nas categorias A, B e D da CFC SÃO CRISTOVÃO CALÇOENE, com um total de 150 alunos, nos dias 14,15 e 16 de Março de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 118/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.000337.2014 - Memo. nº 02/2014-CEC/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o

deslocamento da servidora, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, Gerente Circunscrição Regional de Trânsito/CIRETRAN - FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Oiaupoque/AP até o município de Macapá/AP, para protocolar e acompanhar processos, no período de 24 a 28 de março de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº125 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002276/2014 - Memo. Nº 018/2014-UETP/COP/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Chefe de Unidade / CIRETRAN - FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de infração/CIRETRAN REGIONAL 7 - FGS -1, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículos- CIRETRAN REGIONAL 3 - FGS -1, MARLON SOUSA NASCIMENTO, Chefe de Unidade de infração- CIRETRAN REGIONAL 6 FGS-1, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível II- FGS-2, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente Administrativo/Examinador, IZETE PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo/Examinador, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, e SILENE ARAUJO DE SARGES - Assistente Administrativo/Auxiliar, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os Municípios de AMAPÁ/OIAPOQUE, para realização de Exame de legislação (Prova Teórica) e Exame de Direção Veicular (Prova Prática) nas categorias A, B e D da CFC AMAPÁ filial Amapá com um total de 80 alunos para exame de legislação e a CFC SÃO CRISTOVÃO OIAPOQUE, com um total de 60 alunos, para exames de Direção Veicular nos dias 28,29 e 30 de Março de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 126/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2013 - DETRAN/AP X FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI EPP, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O COORDENADOR-CORDEADORIA TÉCNICA/NENG do DETRAN/AP, o Sr.º CARLOS ABSALÃO DA SILVA, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 020/2013, estabelecido com a EMPRESA FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI EPP, referente à contratação de Empresa especializada EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, que atendam às necessidades do DETRAN, nos termos do contrato supracitado.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 17 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 003/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 14/03/14

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.002681/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014-DETRAN/AP Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: "Execução Financeira e Orçamentária Sob a Ótica da Nova Contabilidade Pública Brasileira".
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratada	TREIDE - Treide Apoio Empresarial LTDA (CNPJ N.º 01.920.819/0001-30).
Valor total	R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais+).

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa TREIDE - Apoio Empresarial - LTDA - CNPJ n.º 01.920.819/0001-30, para a participação dos servidores desta Autarquia: Zoraima Nascimento Barbosa, Maria do Socorro Furtado Serrão, Aline Alencar da Silva Aguiar e Ércio Amorim Cumaru, no curso "Execução Financeira e Orçamentária sob a Ótica da Nova Contabilidade Pública Brasileira", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade licitação.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE - Apoio Empresarial LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 17 a 19 de março de 2014, na cidade de Macapá-AP, para capacitação dos servidores acima citados, que desenvolvem suas atividades em setores importantes desta Autarquia como: Coordenadoria Administrativo Financeira, Unidade de Finanças e Unidade de Contabilidade do DETRAN/AP, pois, o curso de destina à "capacitação de profissionais que atuam diretamente com processos que envolvem execução financeira e orçamentária", visando proporcionar aos respectivos servidores, amplo domínio das normas e rotinas referentes tema em tela, afim de torná-los aptos a resolução de problemas pertinentes ao seu cotidiano de trabalho, tudo com amplo apoio na jurisprudência dos Tribunais de Contas e de Justiça.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois, é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa
Zoraima Nascimento Barbosa
Coordenadora
Coordenadoria Administrativo-Financeira/DETRAN/AP

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO: 014.002408/2013
TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2013-CPL/DETRAN/AP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI
VALOR: R\$ 615.070,70 (seiscentos e quinze mil setenta reais e setenta centavos)
DATA DA SESSÃO: 13/03/2014

Item	EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	M.R.&M. CONSTRUÇÕES LTDA	615.070,70

Em: 14/03/2014

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO: 014.002408/2013
TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2013-CPL/DETRAN/AP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA LIBERAÇÃO DESTA DETRAN/AP
VALOR: R\$ 1.265.645,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais)
DATA DA SESSÃO: 14/03/2014

Item	EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	J.R. SERVIÇOS E CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP	1.265.645,00

Em: 14/03/2014

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 005/2014 - CPA/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 24/3/2014.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2014

PROCESSO: Nº 130203.2014/00038
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEFINIÇÃO E FORMATAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1050.2337.0.160000.0.

FONTES 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35 - Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1050.2337.0.160000.0.

FONTES 171
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35 - Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais)

ADJUDICADA: GD GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 542.300,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Submeto à elevada consideração do Ilmo.º Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e

ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa, **GD GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.** inscrita sob o CNPJ nº 05.457.572/0001-18, no valor de R\$ 542.300,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), referente à contratação de Pessoa Jurídica Especializada para realizar o monitoramento e avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Amapá, fortalecendo esse instrumento e implantando uma Gestão Estratégica e Gestão de Projetos orientada para Resultados no âmbito do Governo do Estado do Amapá (GEA), considerando a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa, tendo em vista a vasta e bem sucedida experiência no ramo. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contudo, tem-se que a natureza do serviço de consultoria enquanto objeto necessita, obrigatoriamente, da interveniência direta do corpo de consultores qualificado e experiente, para a consecução dos objetivos propostos, sendo, pois, caracterizado como serviço não comum, ou seja, especializado. E, de caráter singular, eminentemente intelectual e não continuado.

Destaca-se, pois, a complexidade do serviço a ser executado, por tratar-se do fortalecimento do planejamento estratégico de todo o Governo do Estado do Amapá, e não apenas de uma instituição de forma isolada.

Quanto à executora dos serviços, inicialmente, verificou-se a regularidade fiscal e jurídica da **GD Consult**, a qual detém atividade econômica principal compatível ao objeto a ser contratado, isto é, Consultoria (CNAE / 70.20-4-00), destacando que de acordo com a Comissão Nacional de Classificação a consultoria objeto desta contratação não se caracteriza como Consultoria Técnica Específica. Ademais, a **GD Consult** possui Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, além de regularidade jurídica, não havendo nada que a desabone ou impeça de contratar com a administração pública, em conformidade com informações disponíveis no SIASG/SICAF.

Comprovou-se que a **GD Consult** atua no ramo de Consultoria há mais de uma década, tendo prestado serviços para inúmeros órgãos públicos e privados, dentre os quais possui, inclusive, Atestado de Capacidade Técnica, que é um documento expedido de acordo com a conveniência do contratante às prestadoras de serviço que, de fato, obtiveram êxito na execução dos serviços para as quais foram contratadas.

Dentre os Atestados de Capacidade Técnica que a **GD Consult** possui destacam-se: Ministério da Defesa - Gabinete do Comandante do Exército Brasileiro (MDef/2008); Escola de Administração Fazendária (ESAF/2009); Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR/2009); Poder Judiciário da União - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT/2010); Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP/2010); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2011); Ministério Público do Trabalho (2011); Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (2012); Procuradoria Geral da Justiça - Ministério Público de Pernambuco (2013), dentre outros. Além de atuação em consultoria também no campo da iniciativa privada, com atestados de capacidade técnica expedidos pela: UNIDAS; GEAP; MEDICALSHOP; Hospital São Lucas; etc.

Com efeito, destaca-se, portanto, que a **GD Consult** comprovou notória especialização na prestação de serviços de Consultoria e equivalente vinculado ao Planejamento Estratégico e/ou Gestão no âmbito da Administração Pública

Enfatiza-se, ainda, que o preço cobrado pela oferta do serviço, ora contratado, de acordo com os documentos fiscais arrostados ao processo que se refere a contratações anteriores similares, é coerente com o praticado pela própria empresa no mercado especializado, sobretudo, pelo fato deste contemplar como responsabilidades da contratada todas as despesas diretas e indiretas do serviço.

O corpo de consultores proposto pela **GD Consult** para realização do serviço é formado por uma equipe multidisciplinar que reúne especialistas de diversas áreas, possuindo comprovada notoriedade no tocante à temática. Neste contexto há de se destacar, principalmente, sua formação e experiência nacional e internacional, sendo eles referências em suas áreas de atuação.

Tem-se a convicção que os resultados da Consultoria serão fidedignos indicadores de suporte às decisões e processos de modernização e mudança institucional, organizacional, administrativa e gerencial da máquina administrativa.

Nesse sentido, os resultados da contratação contribuirão, decisivamente, para a proposição de soluções proficuas, inovadoras, sistêmicas e exequíveis, que subsidiem a superação das deficiências identificadas e o fortalecimento dos pontos satisfatórios.

Assim, a contratação será uma intervenção eficiente e eficaz de política pública para desenvolvimento da gestão estratégica do Governo do Estado do Amapá, resultando na excelência nos serviços prestados à sociedade em geral, tudo em conformidade com o Decreto nº 0998, de 01/02/2005, que dispõe do Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá, 10 de março de 2014.

Manoel Maria Ferreira Miranda Junior
Coordenador da CPAI - EAP
Decreto nº 2305/2013

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº. 004/2014 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de Janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora do quadro civil efetivo do Estado WITÂNIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, enfermeira, como responsável técnica do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014 - IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A VIA NORTE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Proclamação Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a empresa VIA NORTE LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.950.961/0001-71, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 3661, Beirrol, Macapá - AP, CEP 68.902-020, fones (96) 3241-5512 e (96) 9155-9327, representada legalmente pelas sócias administradoras, a senhora MARA CRISTINA TRACAIOLY DA SILVA, portadora do RG nº 314536 PTC/AP e do CPF nº 635.466.472-20, e a senhora ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 3118960 SSP/GO e do CPF nº 576.135.401-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 011/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos tipo CENTRAL DE AR CONDICIONADO, com etiqueta de eficiência energética, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 31/2013 - IEF/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 13 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução deste Contrato estarão orçadas na importância estimada de R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais) e correrão à conta do Programa Gerenciamento Administrativo, Ação 1812207802345160030. Fonte 101 e Elemento de Despesa 4490.52 (Aquisição de Centrais de Ar), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014 – IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA SIMPLEX LTDA ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Proclópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a empresa SIMPLEX LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 34.872.853/0001-35, com sede na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 392, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-030. fones (96) 3223-4247 e (96) 8117-8013, representada legalmente pelos sócios, o senhor LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR, portador do RG nº 280.742 PTC/AP e do CPF nº 715.046.212-04, e a senhora ROZEILDA GONÇALVES DE ANDRADE, portadora do RG nº 81.709 SSP/AP e do CPF nº 051.213.542-91, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 011/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos tipo CENTRAL DE AR CONDICIONADO, com etiqueta de eficiência energética, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 33/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 13 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância estimada de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e correrão à conta do Programa Gerenciamento Administrativo, Ação 1812207802345160030, Fonte 101 e Elemento de Despesa 4490.52 (Aquisição de Centrais de Ar), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014 – IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Proclópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a empresa CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.228.674/0001-00, com sede na Rua São Januário, nº 853, Muca, Macapá/AP, CEP 68.902-000. fones (96) 3217-0600/3217-0601/3222-7754, representada legalmente pelos sócios, o senhor JOSÉ TRAJANO FEITOSA, portador do RG nº 84693 SSP/AP e do CPF nº 015.444.543-68, o senhor EDEVALDO XAVIER DE OLIVEIRA, portador do RG nº 009125 PTC/AP e do CPF nº 112.230.491-91, e o senhor JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA, portador do RG nº 054.862 PTC/AP e do CPF nº 267.3983792-49, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 011/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de aparelhos tipo CENTRAL DE AR CONDICIONADO, com etiqueta de eficiência energética, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 32/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 13 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância estimada de R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais) e correrão à conta do Programa Gerenciamento Administrativo, Ação 1812207802345160030 – Manutenção de Serviços Administrativos. Fonte 101 e Elemento de Despesa 4490.52 (aquisição de centrais de ar), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

(IPEM)

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 005/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

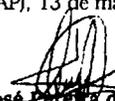
atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores **Márcio Fran de Sousa Gonçalves** – Coordenador Técnico-Operacional do IPEM/AP e **José Simon de Souza da Silva** – Especialista em Metrologia Legal-NM/CTO-IPEM/AP a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até a cidade de Manaus-AM, no período de 17 a 21 de março de 2014, para participarem de **Capacitação para Nova Metodologia de Planejamento da Área de Avaliação de Conformidade**.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2014.


Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

Portaria nº. 006/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Ronaldo Gelson Silva de Souza – Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador Técnico-Operacional/CTO-IPEM/AP FGS-3, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando de **Capacitação para Nova Metodologia de Planejamento da Área de Avaliação de Conformidade**, no período de 17 a 21 de março de 2014 na cidade de Manaus-AM.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2014.


Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

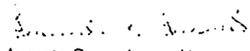
PORTARIA Nº 009/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 006/2014-DBQ/Lacen.

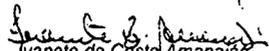
RESOLVE:

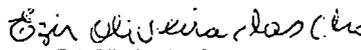
DESIGNAR os servidores, Nelson Darci Pereira Pires – Motorista, Adriano Moraes Rodrigues – Técnico de Laboratório e Telma Patrícia de Oliveira Farias – Farmacêutico Bioquímico, que se deslocarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 17 a 18 de março do ano em curso, a fim de cumprirem com o exigido no "Artigo 2º, Inciso II da Portaria 2797/2012 do Ministério da Saúde, referente a Medicamentos Antimaláricos", com ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013
Ao Décimo terceiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 – Bairro São Lazaro – Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 024/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.181/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 04.384.309/0001-83 ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº 957 Bairro: Central – Macapá/AP CEP: 68.900-070 ITEM 07: Rack 19" 42u com painéis laterais para servidores MARCA: APC QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: 14.900,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: 14.900,00 (Quatorze Mil e novecentos reais.)


Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA
LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA


Ezir Oliveira das Chagas
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

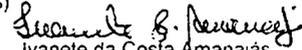
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – LACEN/AP

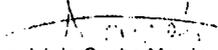
No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 – Bairro São Lazaro – Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial n.º 005/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Expediente pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.076/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O termo de contrato fica dispensado nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. PREÇOS REGISTRADOS ITEM 01 – VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 02 – VALOR UNITARIO R\$ 0,20 (vinte centavos);

ITEM 03 – VALOR UNITARIO R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); ITEM 04 – VALOR UNITARIO R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); ITEM 05 – VALOR UNITARIO R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); ITEM 06 – VALOR UNITARIO R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); ITEM 07 – VALOR UNITARIO R\$ 6,00 (seis reais); ITEM 08 – VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 09 – VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 10 – VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 11 – VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 12 – VALOR UNITARIO R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); ITEM 13 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 16 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 17 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 18 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 19 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 20 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 21 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 22 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 23 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 24 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 25 – VALOR UNITARIO R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); ITEM 26 – VALOR UNITARIO R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); ITEM 27 – VALOR UNITARIO R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); ITEM 28 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 29 – VALOR UNITARIO R\$ 0,60 (sessenta centavos); ITEM 30 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 31 – VALOR UNITARIO R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); ITEM 32 – VALOR

UNITARIO R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); ITEM 33 – VALOR UNITARIO R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); ITEM 34 – VALOR UNITARIO R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); ITEM 35 – VALOR UNITARIO R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); ITEM 36 – VALOR UNITARIO R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); ITEM 37 – VALOR UNITARIO R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); ITEM 38 – VALOR UNITARIO R\$ 0,06 (seis centavos); ITEM 39 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 40 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 41 – VALOR UNITARIO R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); ITEM 42 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 44 – VALOR UNITARIO R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); ITEM 45 – VALOR UNITARIO R\$ 28,00 (vinte e oito reais); ITEM 46 – VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 47 – VALOR UNITARIO R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos); ITEM 48 – VALOR UNITARIO R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); ITEM 49 – VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 50 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 51 – VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 52 – VALOR UNITARIO R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); ITEM 53 – VALOR UNITARIO R\$ 103,00 (cento e três reais); ITEM 54 – VALOR UNITARIO R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); ITEM 55 – VALOR UNITARIO R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos); ITEM 56 – VALOR UNITARIO R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); ITEM 57 – VALOR UNITARIO R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); ITEM 58 – VALOR UNITARIO R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); ITEM 59 – VALOR UNITARIO R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); ITEM 60 – VALOR UNITARIO R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); ITEM 61 – VALOR UNITARIO R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); ITEM 62 – VALOR UNITARIO R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); ITEM 63 – VALOR UNITARIO R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 64 – VALOR UNITARIO R\$ 4,00 (quatro reais); ITEM 65 – VALOR UNITARIO R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); ITEM 66 – VALOR UNITARIO R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); ITEM 67 – VALOR UNITARIO R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); ITEM 68 – VALOR UNITARIO R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); ITEM 69 – VALOR UNITARIO R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); ITEM 70 – VALOR UNITARIO R\$

3,80 (três reais e oitenta centavos); ITEM 71 – VALOR UNITARIO R\$ 0,40 (quarenta centavos); ITEM 72 – VALOR UNITARIO R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); ITEM 73 – VALOR UNITARIO R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); ITEM 74 – VALOR UNITARIO R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); ITEM 75 – VALOR UNITARIO R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); ITEM 76 – VALOR UNITARIO R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); ITEM 77 – VALOR UNITARIO R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos); ITEM 78 – VALOR UNITARIO R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); ITEM 79 – VALOR UNITARIO R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); ITEM 80 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 81 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 82 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 83 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 84 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 85 – VALOR UNITARIO R\$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 86 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 87 – VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 88 – VALOR UNITARIO R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); ITEM 89 – VALOR UNITARIO R\$ 2,00 (dois reais); ITEM 90 – VALOR UNITARIO R\$ 36,50 (trinta e seis reais cinquenta centavos); ITEM 91 – VALOR UNITARIO R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); ITEM 92 – VALOR UNITARIO R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); ITEM 93 – VALOR UNITARIO R\$ 4,40 (quatro reais quarenta centavos); ITEM 94 – VALOR UNITARIO R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); ITEM 95 – VALOR UNITARIO R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); ITEM 96 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 97 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 98 – VALOR UNITARIO R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); ITEM 99 – VALOR UNITARIO R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); ITEM 100 – VALOR UNITARIO R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 101 – VALOR UNITARIO R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); ITEM 102 – VALOR UNITARIO R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); ITEM 103 – VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Valor total por extenso: R\$ 54.815,80 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)


Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA


Carmem Lúcia Cunha Maués
REPRESENTANTE DA EMPRESA C L MAUES
EPP

DETENTORA DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013 SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo laboratorial (medicamentos do Biotério) do laboratório central de saúde pública do amapá, pelo período de 12 (doze) meses.
PROCESSO: 17.000.071/2013
EMPRESA DETENTORA DA ATA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA-EPP
CNPJ: 07.266.548/0001-27

PREÇO REGISTRADO: ITEM 02 -Antibiótico Injetável com a seguinte formulação: Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000 UI; Diidroestreptomicina base (sulfato) 500mg; Estreptomicina base (sulfato) 500mg
Apresentação: Frasco ampola com 2.400.00UI
MARCA: Multibiótico/vitalfarma QTD
ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 20,00 Valor total por extenso: R\$ 200,00 (Duzentos reais); ITEM 04 - Suplemento mineral, vitamínico e aminoácido: Constituído de cobalto, cobre, zinco, ferro, manganês e selênio

-quelatados, o que melhora o aproveitamento dos mesmos e assegura a absorção das vitaminas de complexo insolúveis. Auxilia na suplementação das fases críticas (gestação, lactação, crescimento, alterações ósseas e cartilaginosas). Contém 46 ingredientes prontamente assimiláveis: AA, Vitaminas, minerais.

Apresentação: Potes de 20 Kg. MARCA: Biogrow 20kg/ Biofarm QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 700,00 Valor total por extenso: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais.); ITEM 05 Pomada cicatrizante, antimicrobiana e repelente de alta aderência e hidrossolúvel: Constituição: Alantoina, óxido de zinco, clorexidina 1%, citronela. Apresentação: Pote de 250g MARCA: Biogrow 20kg/ Biofarm QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 95,00 Valor total por extenso: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais.); ITEM 06 Antiinflamatório e antialérgico com a seguinte Formulação para cada ml: Dexametasona (com Fosfato Disódico) 5,00mg; Veículo...q.s.p 1,00ml

Apresentação: frasco (5ml); MARCA: Biodex/ Biofarm QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 60,00 Valor total por extenso: R\$ 600,00 (Seiscentos reais.); ITEM 14 Precursor da hematopoiese: Hematínico que contém vitaminas e oligoelementos que participam direta e indiretamente do metabolismo celular das células sanguíneas. Constituído de vitaminas do complexo B: B1, B2, B3, B5, B6; Ácido fólico; Vitamina B12; Ferro; Cobalto; Cobre; Zinco; Oligoelementos quelatados.

ITEM 07 Ocitocina Sintética 1.000 UI. Composição: Ativador da excitabilidade da musculatura uterina durante o parto e nos casos de retenção de placenta, hemorragia pós-parto, atonia uterina; promotor da ejeção do leite e auxiliar no tratamento das mamas.

Frasco-ampola de 5ml MARCA: Ocitocina/ UCB QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 14,50 Valor total por extenso: R\$ 72,50 (Setenta e Dois reais e cinquenta centavos.);

ITEM 08 Medicamento indicado para tratamento das mastites agudas ou crônicas causadas por agentes Gram-positivos e Gram-negativos, contendo em cada 10ml do produto; Gentamicina (como sulfato) 150,00mg; Cloridrato de bromexina, 50,00mg; Veículo q.s.p 10,00ml Apresentação: Seringa plast. 10ml MARCA: Mastifin/ Ouro Fino QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 40,00 Valor total por extenso: R\$ 200,00 (Duzentos reais.); ITEM 09 Medicamento Aerosol indicado para o tratamento de feridas e prevenção de bicheiras em trabalhos de roçagem; como cirurgias, descornas, cura de umbigo entre outros, contendo a seguinte formulação em 100g do produto: Sulfadiazina de prata 0,1g; DDVP 1,6g; Cipermetrina 0,4g; Repelente e excipiente q.s.p 100,0g Propelente: butano. Apresentação: Tubo de 290g contendo 500ml MARCA: Bactrovet Prata/ Konig QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 35,00 Valor total por extenso: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais.); ITEM 11 Antiinflamatório e analgésico local por 100g a base de: Salicilato de Metila 3,00g; Bálsamo do Peru: 5,00g; Extrato mole de Beladonna 2,00g; Cânfora 1,00g; Óxido de Zinco 10,00g; Vaselina em pasta q.s.p 100,00g

Apresentação: Bismaga com 30,100 e 200g MARCA: Balsamex 30g/ Chemitec QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 35,00 Valor total por extenso: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais.); ITEM 12 Medicamento indicado para os casos de hipocalcemia anteriores ou posteriores ao parto, raquitismo, osteomalácias, intoxicações por BHC, DDT, Canfeno Clorado, choques medicamentosos, acetoneias e urticárias, contendo em cada 100ml do produto, a seguinte formulação: Gluconato de cálcio 20,40g; Glicerofosfato de cálcio 1,60g; Cloreto de magnésio 0,70g; Glicose 5,00g; D- Sacarato de cálcio 1,39g; Água puríssima q.s.p 100ml Apresentação: Frasco 200ml MARCA: Vallecálcio 200ml QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 23,00 Valor total por extenso: R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais.); ITEM 13 Sarnicida e carrapaticida Amitraz 12,5g Apresentação:

Frasco com 20ml MARCA: Clipatic 20ml/ Fagra QTD ESTIMADA: 20 PREÇO REGISTRADO: R\$ 10,00 Valor total por extenso: R\$ 200,00 (Duzentos reais.);

Apresentação: Refil de 5 litros MARCA: Hemolitan 5L /Vetnil QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 300,00 Valor total por extenso: R\$ 300,00 (Trezentos reais.); ITEM 15 Pomada antimicrobiana, epitelizante e cicatrizante Fórmula: cada 100g contém: Gentamicina (sulfato) 0,5g; Sulfanilamida 5,0g; Sulfadiazina 5,0g; Uréia 5,0g; Viatamina A Palmitato 120.000 UI; Excepcional q.s.p.100,0g MARCA: Vetaglos/vetnil QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 35,00 Valor total por extenso: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais.); ITEM 16 Cloridrato de Ketamina a 5%:100mg/ml Apresentação: (10ml) MARCA: Cetamin 10ml/Syntec QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 150,00 Valor total por extenso: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais.)

Macapá-AP, 12/12/2013


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto Nº 2838/2010-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO Nº
023/2013 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2013

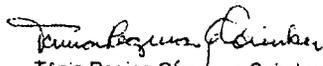
OBJETO: Registro de preços para aquisição material permanente de laboratório, para atender a divisão técnica do laboratório central de saúde pública do amapá, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 17.000.201/2013

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AAKER SOLUTIONS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 06.022.999/0001-56

PREÇO REGISTRADO: ITEM 04 - Balança Analítica Eletrônica - com calibração externa e tara automática; especialmente desenvolvida para pesagens rápidas e precisas; capacidade máxima de 210g (0,1mg); precisão de 0,1mg; câmara de pesagem com janelas corrediças, moldadas em vidro temperado, para a proteção durante a pesagem; estrutura externa em metal coberto por pintura epóxi e interna em aço inoxidável; display digital luminoso que permite uma leitura nítida dos resultados; calibração com peso externo (200g); voltagem 110/220V (bi volt) com chave seletora; acompanhando peso padrão (calibração), capa protetora ante pó, manual de instrução em português. MARCA: BEL QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 2.999,86 Valor total por extenso: R\$ 2.999,86 (Dois Mil, Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)

Macapá-AP, 12/12/2013


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto Nº 2838/2010-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO Nº
008/2013 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição material permanente (Equipamentos Laboratoriais), para o Laboratório de fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 17.000.054/2013

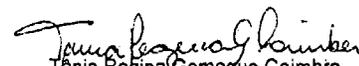
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ITASUL

IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TECNICO
LTDA EPP

CNPJ: 92.690.338/0001-30

PREÇO REGISTRADO: ITEM 04 - Estufa de Cultura bacteriológica, temperatura máxima 60 C, construção resistente em chapa de aço carbono tratada por método especial anti-corrosivo. Porta externa com fecho à direita e abertura para esquerda permitindo fácil colocação e retirada dos materiais. Porta interna de vidro que permite a fácil visualização da câmara. Iluminação interna da câmara. Excelente isolamento nas paredes e portas. Resistência de fio Kanthal espirado montado em isolante cerâmico. Vedação da porta com guarnição de borracha de silicone para perfeita vedação da câmara. Dispositivo para ventilação e suporte de termômetro. Termostato do tipo bulbo regulável entre 5 C acima da temperatura ambiente e 60C. Precisão aproximadamente 0,5C. Pannel com fino acabamento e fácil manejo constando de lâmpada piloto indicadora de aquecimento Termostato, interruptor de iluminação e interruptor geral. Acompanha 1 prateleira em tela de arame de aço pintada. Medidas internas: 50x50x40 220 volts. MARCA: DELÉO/DL-CBD QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 4.000,00 Valor total por extenso: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Macapá-AP, 12/12/2013


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto Nº 2838/2010-GEA

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 009/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 028/2014- UA/CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Designar o servidor, Juraci Socorro de Araújo e Silva, Responsável pela Atividade III/Material e Patrimônio- UA/CAF/PESCAP, para substituir o servidor, Moisés Tavares de Araújo, Chefe da Unidade Administrativa/PESCAP durante a ausência do titular, que se dará no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11/03/2014


João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente PESCAP

PORTARIA Nº 010/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 596 de 07 de Janeiro de 2002 c/c com o decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e artigo 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho e atendendo ao memo.º 0018/2014- CDPA/PESCAP

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Peixe Popular na Semana Santa, composta por 15 (quinze) nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE : Kátia Rubia Almeida Richene

VICE-PRESIDENTE: Vanda Alves da Silva

1º SECRETÁRIO: Marcos Siqueira Anuniação

2º SECRETÁRIO: Denny Carlos Ribeira Santos

3º SECRETÁRIO: Natály Costa de Almeida

COORDENADORA DE FINANÇAS: Ana Célia Nunes de Moraes

TESOUREIRA: Elaine Cristina Silva dos Santos

RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO E GELO: Rudivaldo Paes do Carmo

RESPONSÁVEL POR MATERIAL E COTAÇÃO DE PREÇOS: Juraci Socorro de Araújo e Silva e Tereza de Paula

Pires Picanço

RESPONSÁVEL PELO APOIO TÉCNICO: Silvana Pinho de Jesus

RELAÇÃO INSTITUCIONAL: Edson França dos Santos e Gisele Fernanda dos Reis Lopes

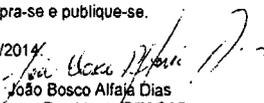
RESPONSÁVEL PELO FROTA DE VEÍCULOS: Sérgio Afonso do Nascimento Souza

RESPONSÁVEL PELO COMBUSTÍVEL: Ronaldo Cavalcante de Souza

RESPONSÁVEL PELA ESTATÍSTICA: Jose Raimundo Emanuel Trindade Amador

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13/03/2014


 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 119/2013/PESCAP

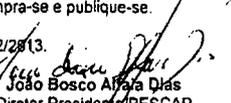
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 021/2013- Escrit. Porto Grande/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Marclo Renne Cutrim Pires- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que se deslocou da sede de suas atividades no Município de Porto Grande, até o Município de Macapá, no período de 26 a 28/08/2013, com objetivo de entrega de Relatórios e passar informações ao Diretor Presidente sobre a Audiência Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013


 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 120-A/2013/PESCAP

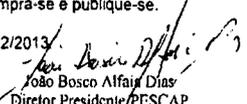
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 026/2013/CG/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, João Bôscio Alfaia Dias- Diretor Presidente/PESCAP e Luiz Gustavo Lobato de Paula- Chefe de Gabinete Gerente/PESCAP, que viajaram de Macapá sede de suas atividades aos Municípios de Laranjal e Vitória do Jarí, no período de 21 a 24/08/2013, com os objetivos de fazerem partes da comitiva do Excelentíssimo Sr. Governador na participação "Plano Plurianual-PPA", nos referidos Municípios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013


 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 121-A/2013/PESCAP

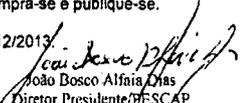
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 108/2013/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Carlos Nelson Pinto de Almeida- Coordenador da CATE/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 23 a 25/08/2013, com o objetivo de reunir com os pescadores das Colônias Z-02 de Amapá e Z-09 de Calçoene para tratar assunto sobre a linha de Crédito Florescer.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013


 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente/PESCAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 001/2014.

PROCESSO Nº38. 000.002/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA: 31/03/2014

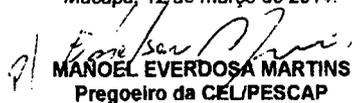
HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTES, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 12 de março de 2014.


 MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Pregoeiro da CEL/PESCAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 002/2014.

PROCESSO-Nº38. 000.006/2014 - PESCAP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA: 02/04/2014

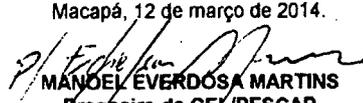
HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Informática, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 12 de março de 2014.


 MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Pregoeiro da CEL/PESCAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 003/2014, SRP-Nº001/2014.

PROCESSO Nº 38.000.004

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA: 03/04/2014

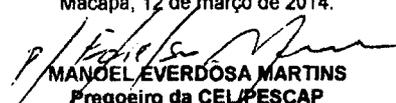
HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na formação de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor preço por item, visando contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina e biodiesel) para aquisição, futuro e programado de acordo com as demandas desta Agência, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 12 de março de 2014.


 MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Pregoeiro da CEL/PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 041/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando n. 7/2014-GAB/UEAP de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Raimundo Nilson de Souza Mira, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2014, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a Empresa J. C A - Serviços Especializados LTDA, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem.

Art. 2º - Esta portaria retroage sua Vigência a contar de 03 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2014.


 Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
 Reitora

PORTARIA N. 047/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Keila Gibson dos Santos Rebelo - Assessora de Comunicação, para fazer o registro da XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário - CONSU, no dia 12 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2014.


 Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
 Reitora

EDITAL Nº 002/2014 - PSS DOCENTES

CONVOCATÓRIA 04

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato CLASSIFICADO abaixo relacionado para se apresentar no dia 14/03/2014 (no horário de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/14), munidos dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

EPR-03	Tiago Idelfonso e Silva Pedrada	2º lugar	Classificado
--------	---------------------------------	----------	--------------

Macapá/AP, 13 de março de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

EDITAL Nº 002/2014 - PSS DOCENTES

CONVOCATÓRIA 05

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados para se apresentarem no dia 14/03/2014 (no horário de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/14), munidos dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO** no dia determinado **IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

LPE-07	Shirly Silva Santos	2º Lugar	Classificado
LPE-07	João Valdinei Correa Lopes	3º Lugar	Classificado
LPE-08	Edna Maria de Oliveira Pantoja	2º Lugar	Classificada

Macapá/AP, 13 de março de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 12

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA a candidata CLASSIFICADA abaixo relacionada para se apresentar no dia 14/03/2014 (no horário de 8h a 12h e de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13), munidos dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO** no dia determinado **IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Contador	Lidiane Araujo Farias	Classificada
----------	-----------------------	--------------

Macapá/AP, 12 de março de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de seu(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 379/2013 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Lote, no horário e forma a baixo descrito, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Aquisição de 15 SONDAS ÓPTICAS e 10 AFERIDORES PORTÁTEIS, Conforme Memo. Nº 070/13-DCME/DOP e TERMOS DE REFERÊNCIAS Nº 007 e 008/2013/DIFIS/DCME. Anexo I do Edital.

Abertura das Propostas: 09/04/2014, as 08:30 hs.
Início da Disputa: 09/04/2014 09:30 hs

Observado o horário de Brasília
Local: Site www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites www.cea.ap.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
Presidente da CL/PRE/CEA
Port. 378/2013-CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 - CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de seu (a) Pregoeiro (a) nomeado pela Portaria nº 379/2013, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Lote, no horário e forma a baixo descrito, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Aquisição de 64 ESCADAS EXTENSIVEIS e 48 ESCADAS SINGELAS de fibra de vidro, obedecendo aos mais rigorosos padrões de segurança NBR ABNT 1010 a 1020 e ANSI A 14.5 - 1992, para a Companhia De Eletricidade Do Amapá - CEA. Nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme memo 004/2014/DIFIS/DCME/DOP e anexo I Termo de Referência.

Abertura das Propostas: 16/04/2014, as 08:30 hs.
Início da Disputa: 16/04/2014 09.30 hs

Observado o horário de Brasília
Local: Site www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites www.cea.ap.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
Presidente da CL/PRE/CEA
Port. 378/2013-CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 -CL/CEA. PROCESSO Nº036/2014-CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 5.204 de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar os Serviços de Reforma e Ampliação da RDU do Município de Oiapoque, - Estado do Amapá. Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Elétrica, Iluminação Pública por traz do Terminal Rodoviário, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá -CEA

Abertura: 14/04/2014

Hora: 8h 30min

Visita Técnica: (Procura na DEEN/CEA Sr José

Tadeu Madeira).

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRE/CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP

OBS: Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, no endereço acima citado, em arquivo digital cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes interessados, ou, no Site www.cea.ap.gov.br, aba de Licitação.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira - CL/PRE/CEA
Portaria Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 -CL/CEA. PROCESSO Nº039/2014-CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007 pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução dos serviços de Reforma da Iluminação Pública de Caçoene com ampliação da rede de distribuição elétrica em baixa tensão - Comunidade de Lourenço - Estado do Amapá Sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEN da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, conforme especificações Constantes No Termo de Referência nº 006/2014

Abertura: 08/04/2014

Hora: 8h: 30min

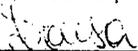
Visita Técnica: (Procura na DEEN/CEA Sr José Tadeu Madeira).

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRE/CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP

OBS: Edital completo poderá ser adquirido

gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes interessados, ou, no Site www.cea.ap.gov.br, aba de Licitação.

Macapá-AP, 17 de março de 2014



Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira - CL/PRE/CEA
Portaria Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 -CL/CEA.
PROCESSO Nº037/2014 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar os Serviços de construção e ampliação da RDU na Vila de Lourenço, Localizada no Município de Caiçoeira - Estado do Amapá. Alimentador da UTE Lourenço sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

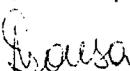
Abertura: 04/04/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 17 de março de 2014.



Nara Rita Carmo de Sousa
PREGOEIRA/CEA
PORTARIA Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 -CL/CEA.
PROCESSO Nº038/2014-CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar os Serviços de construção e ampliação da RDU do Município de Porto Grande, - Estado do Amapá, SE Porto Grande sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Abertura 10/04/2014

Hora: 8h 30min

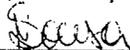
Visita Técnica; (Procura na DEEN/CEA Sr José

(Adou Maueira).

Local: Sala da Comissão de Licitação- CL/PRECEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes interessados, ou, no Site www.cea.ap.gov.br, aba de Licitação.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.



Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira - CL/PRE/CEA
Portaria Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 -CL/CEA.
PROCESSO Nº210/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 378 de 17 de julho de 2013 comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados, mediante a locação de um (01) conjunto de equipamento composto por 01 (um) empurrador com motor de capacidade mínima de 440CV, grupo gerador próprio e tripulação (em numero adequado para atender as exigências da Capitania dos Portos) e 01 (uma) balsa tanque com capacidade entre 1.500m³ (1.500.000 litros) e 1800m², (1.800.000 litros), para servir de apoio a tancagem da Usina Termoelétrica da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, localizada no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá para atender Objeto solicitado no Memo. nº 245/2013-DOP/CEA, e Termo de Referência 018/2013-DOP/CEA

Abertura: 15/04/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br aba de licitações

Macapá/AP, 17 de março de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente da CL/PRE/CEA
Portaria nº378/2013-PRE

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

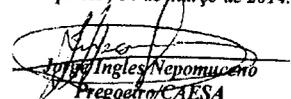
À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 003/2014, com as seguintes características:

OBJETO A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, sendo que no certame, obtivemos como vencedora a seguinte empresa:

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre a comissão de venda paga pelas

companhias aéreas).

Macapá-AP, 14 de março de 2014.



João Inglês Nepomuceno
Pregoeiro CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.801, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o acesso da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá mantido e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá mantido e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá que o Tribunal de Contas do Estado - TCE, a Secretaria de Planejamento e Orçamento e a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, terão acesso direto e indireto ao Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Planejamento e Tesouro - SEPLAN, disponibilizará senha de acesso ao sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, a todos os parlamentares, destinadas à consulta e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Estado, em cumprimento ao seu papel fiscalizador previsto na Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º. O acesso às informações a que se refere o parágrafo único do art.1º refere-se apenas ao acesso às informações inerentes ao acompanhamento dos dados da execução orçamentária e financeira do Estado, vedado o acesso de manipulação de dados lançados no SIPLAG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2014



Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

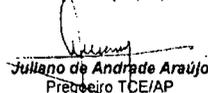
AVISO DE PREGÃO Nº 005/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 382/2013-TCE/AP, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação predial.

A referida licitação ocorrerá no **DIA 31 DE MARÇO 2014 ÀS 09:00 horas**, na sala da CPLTCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Site www.tce.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone (96) 3223-4355 ramal 293 ou 272.

Macapá (AP), 13 de março de 2014.



Juliano de Andrade Araújo
Pregoeiro TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da capital

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/02/2014 a 28/02/2014

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	6.985,41	538,66	0,00	7.524,07
Macapá	160.916,15	211.911,50	4.021,12	376.848,77
Amapá	477,85	1.225,48	0,00	1.703,33
Calçoene	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Gomes	1.613,99	1.577,95	44,43	3.236,37
L. do Jari	8.941,92	2.220,66	0,00	11.162,58
Mazagão	125,13	74,00	44,43	243,56
Oiapoque	1.064,95	88,75	80,82	1.234,52
Pedra Branca	40,69	0,00	0,00	40,69
Porto Grande	513,60	298,89	33,67	846,16
Santana	28.089,11	15.109,22	358,05	43.556,38
S. do Navio	230,68	418,53	0,00	649,21
Tartarugalz.	442,13	0,00	0,00	442,13
T. Recusa	254,42	0,00	0,00	254,42
V. do Jari	0,00	148,36	59,24	207,60
Total	209.696,03	233.612,00	4.641,76	447.949,79

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 10 de março de 2014.
Elaborado por: **Oberdan Serrão de Almeida**
Chefe de Seção de Custas Judiciais

Conferido por: **José Ribeiro da Silva**
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: **Des. Constantino Brauhna**
Corregedor-Geral da Justiça

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 014/2014, marcado para o dia 14/03/2014, referente ao Processo nº 3005654-2013/MP-AP, que tem como objeto (resumido) o Registro de Preços para aquisição de Material Permanente, para readequação do Termo de Referência, em virtude de pedido de esclarecimentos. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 12 de março de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MP-AP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 018/2014, marcado para o dia 24/03/2014, referente ao Processo nº 3000776-2014/MP-AP, que tem como objeto (resumido) o Registro de Preços para aquisição de

Grupos Geradores com contêineres silenciados, para readequação do Termo de Referência, em virtude de pedido de esclarecimentos. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 12 de março de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MP-AP

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 009/2014
TIPO: Menor Preço, por item
DATA DA ABERTURA: 11/03/2014
HORA: 10:00:00
PROCESSO Nº: 3008708/2013
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

VENCEDOR

CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Valor Total Registrado para o item 01: **R\$ 3.400,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do item relacionado, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 11/03/2014.

Macapá-AP, 12 de março de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 11/03/2014, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 12 de março de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2014
TIPO: Menor Preço, por item
DATA DA ABERTURA: 12/03/2014
HORA: 10:00:00
PROCESSO Nº: 3000561/2014
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSUMO pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

VENCEDORES

	TOTAL DE ITENS GANHOS
NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	4
Itens nºs: 01, 02, 03 e 04.	
Total Registrado p/ NETSYSTEM TECNOL	R\$ 43.600,00
COMERCIAL ANA'S TORK LTDA - EPP	1
Item nº: 05.	
Total Registrado p/ COMERCIAL ANA'S	R\$ 5.680,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do itens relacionados, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 12/03/2014.

Macapá-AP, 12 de março de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 12/03/2014, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação às licitantes vencedoras, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 12 de março de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 014/2014

No dia 13 de março de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 009/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3008708/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 12 de março de 2014.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrado	Preço Unit. Registrado
01 Som automotivo, CD Player - radio AM/FM, controle remoto, painel destacável, estrada USB, AUX e 01 par de saídas RCA, 01 USB frontal, 01 entrada auxiliar frontal (3.5 mm estéreo), 02 saídas RCA (falante frontal + traseiro) ou falante frontal + subwoofer), 1 entrada para controle remoto com fio, conector ISSO/Mídias compatível para reprodução das mídias CD-R, CD-RW, MP3, WMA, WAV/Memória para estações de rádio - fabricação nacional, garantia mínima de 01 ano. Marca: JVC Modelo: RDR449	UND	10	RS 340,00

Fornecedor **CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA**

C.N.P.J.: 10.228.674/0001-00
Endereço: Rua São Januário, 853 - Bairro Muca - Macapá-AP - CEP: 68.902-000

Telefone(s): (96) 3217-0620/3217-0626 - (96) 3222-8022

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 015/2014

No dia 14 de março de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 010/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3000561/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 13 de março de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrado	Preço Unit. Registrado
01 Cartucho toner cor preta, modelo TN-310BK, para impressora marca Brother, modelo HL-4150C; original ou similar homologado pelo fabricante; Marca: BROTHER Modelo: TN-310BK	und	50	R\$ 200,00
02 Cartucho toner cor ciano, modelo TN-310C, para impressora marca Brother, modelo HL-4150C; original ou similar homologado pelo fabricante; Marca: BROTHER Modelo: TN-310C	und	50	R\$ 221,00

03 Cartucho toner cor magenta, modelo TN-310M, para impressora marca Brother, modelo HL-4150C; original ou similar homologado pelo fabricante; Marca: BROTHER Modelo: TN-310M

und 50 R\$ 223,00

04 Cartucho toner cor amarela, modelo TN-310YK, para impressora marca Brother, modelo HL-4150C; original ou similar homologado pelo fabricante; Marca: BROTHER Modelo: TN-310YK

und 50 R\$ 228,00

Fornecedor NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J: 04.384.309/0001-83

Endereço: Av. Presidente Vargas, 952 - Centro - CEP: 68900-070

Telefone(s): 3223-8392/8125-4457

Email: System.ap@uol.com.br

Dra. Eldele Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014

No dia 14 de março de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa COMERCIAL ANA'S TORK LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 010/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3000561/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 13 de março de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrado	Registrado
05 Cartucho toner Lexmark, cor preta, E260A111, para impressoras E260, E360 e E460; original ou similar homologado pelo fabricante; Marca: LEXMARK Modelo: E260A111	und	20	R\$ 284,00

Fornecedor COMERCIAL ANA'S TORK LTDA - EPP

C.N.P.J: 07.093.661/0001-58

Endereço: Av. Creuza Maria Mendes Holanda, 838, Bl B, Bairro Muca - Macapá-AP - CEP: 68900-280

Telefone(s): (96) 3241-6222

Email: com.anastorks@uol.com.br

Dra. Eldele Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI
CNPJ n.º 33.193.939/0001-99
NIRE JUCAP n.º 16.3.0000049-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Diretores da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI**, senhores **ÉRICO SOUZA ROSSI** e **VLADIMIR FERNANDES MENEZES**, no uso das atribuições conferidas no Art. 123, caput - da Lei 6.404/76, para dar cumprimento do disposto no § 1º do Art. 13 do Estatuto Social da companhia e, considerando o que determinam: o § 1º do Art. 7º, e o disposto no Art. 13, caput, do Estatuto Social da companhia, e, em obediência ao disposto no Art. 122 a 124, para dar cumprimento aos Art. 132, todos da Lei 6.404/76, **CONVOCAM** os **ÚNICOS ACIONISTAS** da companhia, sua controladora **DURBUY NATURAL RESOURCES LTDA** e a sócia acionista **ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA**, para a realização da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **28/03/2014, às 10:00h (dez horas)**, no escritório operacional da companhia, localizado na **Rua D-27, S/N - Bairro Vila Amazonas**, no município de

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia **03/04/2014, às 09h:00min, a abertura do Pregão Presencial n.º 005/2014-CPL/CDSA**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Brindes personalizados para CDSA. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 17 de Março de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria n.º 077/2013-CDSA

VALDINEIA M. DOS SANTOS - ME CNPJ: 12.888.980/0001-90 - Torna público que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação N.º 0352/2011, para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeira, localizado no Retiro São Vicente Lote 108, Zona Rural município de Serra do Navio-AP.

CLEO N DA SILVA ME
CNPJ: 11.334.783/0001-68
Torna público que REQUEREU ao IMAP a licença ambiental **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS E DE PEÇAS DE MADEIRA** localizado em Santana-AP à Rua 5, n.º 484-B - Distrito Industrial. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN-AP

Edital Eleitoral n.º 001

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais em cumprimento ao artigo 5º da Resolução COFEN n.º 355/2009 convoca a Assembleia Geral dos profissionais de enfermagem do Estado do Amapá para a eleição do Plenário, triênio 2015-2017, para o mandato compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. A data do pleito eleitoral será dia 13 de

setembro de 2014 no horário compreendido entre 08:00 horas às 18 horas. O prazo para pedido de inscrição de chapa será de 20 (vinte) dias contados a partir do dia seguinte a publicação na imprensa oficial. O recebimento dos pedidos de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho situado a Avenida Procópio Rola, 944, Centro, no horário de 15:00 às 17:00 horas, nos dias úteis. As chapas para o Quadro I deverão ser compostas de 3 membros efetivos e igual número de suplentes e para o quadro II/III de 2 membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos do artigo 11 e artigo 12, §§ 1º e 2º, da Lei 5905/73. A comissão eleitoral que executará os trabalhos da eleição será composta por: Enfermeiro Pedro Souza Andrade, registro n.º 279981-Presidente; Técnica de Enfermagem Luiza Camila da Costa Ferreira, registro n.º 76765 e Enfermeiro Junior Marques dos Santos, registro n.º 355875.

Macapá-AP, 17 de março de 2014

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014-CPL/CDSA.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços na área de medicina do trabalho para confecção e execução de PEI (Plano de Emergência Individual), Laudo do compressor de ar, Análise Ergonômica do Trabalho, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e exames clínicos, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de menor preço;

PROPONENTE VENCEDOR	VALOR ADJUDICADO:
Cardiomed Ltda - ME CNPJ 11.236.695/0001-21	R\$ 53.350,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação dos serviços, nos termos da Legislação em vigor.

Santana-AP, 15 de Março de 2014.

Edvaldo Cabral Tork
Diretor Presidente CDSA



Santana/AP, justificando-se que a necessidade de realização fora da sede da companhia, na Avenida Santana n.º 429 - Área Portuária, no município de Santana/AP, se dá pelo fato de a mesma estar sob juízo, e achar-se ocupada por terceiros, para tratar da seguinte pauta:

I - Deliberar sobre o resultado dos trabalhos de consultoria, que constatou o extravio da documentação de lastro, e perda do banco de dados do acervo da companhia referentes ao período compreendido entre os anos de 2009 a 2012, o que impossibilita a regular apresentação das demonstrações contábeis dos referidos períodos, bem como as medidas que devem ser adotadas;

II - eleição e posse do quadro de Diretores para o período 2014/2015;

Santana-AP., 14 de março de 2014.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A

= ICOMI =

ÉRICO SOUZA ROSSI
Diretor Executivo

VLADIMIR FERNANDES MENEZES
Diretor Executivo

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se no auditório da Companhia Docas de Santana sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 04/04/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2014-CDSA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 11 de Março de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA

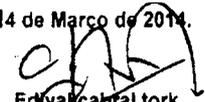
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº 07/2013-TCE/AP

A Companhia Docas de Santana, através de seu Diretor-Presidente torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 07/2013-TCE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Amapá decorrente do Pregão nº 20/2013-TCE/AP, a qual tem como objeto a contratação eventual e futura pelo Sistema de Registro de Preço do **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do Pregão nº 020/2013-TCE/AP, de 14 de novembro de 2013, Processo Administrativo nº 004957/2013-TCE/AP, conforme dados abaixo:

Empresa Registrada:

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 08.641.928/0001-67
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 474-B, Bairro Santa Rita, em Macapá, Estado do Amapá. Cep: 68.901-260.
E-mail: fab.turismo@hotmail.com
Representante Legal: MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.
Cargo: Sócia-Administradora
Fones: (96) 3324-1421/3223-2085 / (96) 9975-3298/8113-4459
Valor Estimado: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Validade: 31/12/2014
Valor Unitário: Percentual de desconto ofertado: 100% (cem por cento)

Santana-AP, 14 de Março de 2014.


Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA

Ratifico nos termos da Lei
Em: _____/_____/2014

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 05/2014-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2014-DMC/CDSA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: Aluguel de estande na 20ª Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior – Intermodal South America, em São Paulo - SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICATÁRIO: Intermodal Organização de Eventos Ltda.
CNPJ Nº 08.171.358/0001-99
VALOR: R\$ 48.183,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Três Reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.10 – Exposições, Congressos e Conferências, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,
Pretende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa **Intermodal Organização de Eventos Ltda.**, CNPJ nº 08.171.358/0001-99, referente ao Aluguel de estande na 20ª Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior – Intermodal South America, em São Paulo – SP, no valor de R\$ R\$ 48.183,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Três Reais).

Justifica-se a presente contratação considerando o teor do Memorando nº 031/2013-DMC/CDSA, de 20 de fevereiro de 2014, o qual alerta sobre a importância da participação da CDSA em tal evento, uma vez que o mesmo é considerado o 2º maior do mundo para os setores de logística e afins.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela contratação direta da empresa **Intermodal Organização de Eventos Ltda.**, fundamentando sua decisão no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”;

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sempre devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, se a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço que somente uma empresa possa fornecer ou executar, torna-se impossível a realização da licitação, pois a gama de competidores se restringe a apenas um único participante, inviabilizando, portanto, o certame licitatório.

Portanto, dada à significativa importância que possui o objeto em tela, concluiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa em voga é a única responsável pela organização do evento em questão, a ser realizado na capital paulista, inexistindo assim qualquer possibilidade de competição.

Desta forma, verifica-se, *in casu*, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação, onde se comprova a indispensabilidade da contratação do serviço em tela; e inviabilidade de competição, uma vez que a empresa pactuante é a própria organizadora do evento. Daí, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 05 de março de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -

A empresa **SORVETERIA MACAPÁ LTDA**, CNPJ 34.931.725/0001-15, torna público que **REQUEREU** do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de

Instalação, para atividade de **Instalação de uma fábrica de Industrialização e Comercialização de Sorvetes e Picolés**. Localizada na área do Distrito de Santana, Av. 01, lote 01 C da Quadra J, Distrito Industrial de Macapá/Santana. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESIDENCIAL SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
18.368.560/0001-69

Torna público que RECEBEU do IMAP a licença ambiental Prévia para atividade de implantação de loteamento urbano em área de 98 hectares, localizado na Rodovia Duca Serra, SN, área do Pau Furado, Santana/AP. Com prazo de validade de 2 (dois) anos.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.066.632/0001-53

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA, para os estudos e planejamento visando à implementação das atividades de execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO ASSENTAMENTO AGRÍCOLA BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no Município de Tartarugalzinho, com prazo de validade de 90 dias.

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 023/2014, firmado em 12/02/2014, com a empresa **RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 09.193.807/0001-62; Objeto: revitalização do Campo de futebol "LUCIMAR DOS PASSOS" Município de Pracuuba, Amparo; Convite 001/2014; Vigência: 60 Dias; Cobertura Valor: R\$ 145.843,01 Orçamentária: 4.4.90.51; Signatários: ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, Alysson Wander Florêncio da Silva RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME-CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 13984/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-CPL/PMPBA

Em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento o PREGOEIRO DA CPL/PMPBA torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas respectivas alterações em vigor, que está realizando **DIVULGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático e outros para as Unidades Escolares do Município de Pedra Branca do Amapari-AP. **FIRMAS VENCEDORAS: C.L MAUÉS - EPP CNPJ Nº 23.085.871/0001-50 VALOR R\$ 458.422,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), **CM RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 12.593.659/0001-88 VALOR R\$ 148.173,00** (Cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e tres reais), **L.S. ARAÚJO JUNIOR - ME CNPJ Nº 09.443.397/0001-60 VALOR R\$ 105.487,00** (Cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), **L. DE J. A. DA SILVA - EIRELI - ME CNPJ Nº 15.690.701/0001-77 VALOR R\$ 87.100,00** (Oitenta e sete mil e cem reais), **A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 04.878.794/0001-41 VALOR R\$ 118.805,00** (Cento e dezoito mil e oitocentos e cinco reais) e **ILHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 14.534.366/0001-55 VALOR R\$ 24.545,70** (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Pedra Branca do Amapari-AP, 17 de março de 2014.


Astley Martins
PREGOEIRO
PORTARIA: 022/2013

19 de Março



1945 - 2014
69 ANOS

**DE BONS SERVIÇOS
 PRESTADO AO AMAPÁ!**

*“DOS FUNCIONÁRIOS DESTE
 DEPARTAMENTO”*